



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

20/08/05
Publicado no Jornal ATUAL
Edição n.º 213
Fol. 13 (Folha de Negócios)
MBA
FUNÇÃO

DECRETO N.º 995, DE 21 DE JULHO DE 2005.

**"PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE
DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA,
ESTABELECIDOS NO DECRETO N.º 982/2005"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

— RJ., no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado para o dia 30 de outubro de 2005, o prazo máximo para pagamento da cota única, ou a primeira cota do parcelamento de débitos inscritos na Dívida Ativa.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de julho de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito Municipal

/eda.